



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDÍM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2022

"Modifica a redação do o art. 1º, *caput* e §4º, e suprime §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 063/2022, que dispõe sobre valores a serem restituídos ao erário."

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos dos artigos 226 e seguintes do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 063/2022:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei de nº 063/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

'art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a parcela do débito relativo ao processo do TCEMG nº 708962, cobrado nos autos do processo judicial de nº 0672.98.011959 - 4, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, corrigidas mensalmente de acordo com os índices divulgados pela Corregedoria do TJMG.'

Art. 2º - Fica suprimido o §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2022.

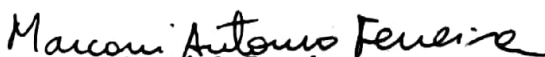
Art. 3º - O §4º do art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

'art. 1º - (...)

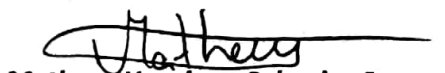
§4º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).'

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data da publicação.

Baldim, 08 de dezembro de 2022.

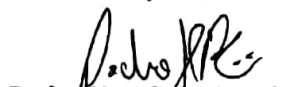

Marconi Antônio Ferrelra


Márcio José Gonçalves


Matheus Henrique Salvador Soares


Lucia Helena da Cruz Silva


Licanor Lopes da Silva


Pedro Henrique Pereira


Remi Rodrigues

